

São Gonçalo, 14 de julho de 2020.

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ref.: Pregão Eletrônico - SRP nº 34/2020
Processo nº: nº670942/2020

LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.673.254/0001-02 e Inscrição Estadual nº 80.103.077, com sede na Av. Dr. Eugênio Borges, 1092, Arsenal, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente, perante V. Sa., tempestivamente, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

em razão das especificações apresentadas na descrição dos produtos constantes do Anexo I - Termo de Referência, pelos motivos abaixo elencados.

1 DOS FATOS

Trata-se de Edital que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, seringas e extensores com cessão de bombas de infusão e bombas de seringa em regime de comodato de equipamentos, para atender as necessidades do hospital e pronto socorro municipal.

Conforme previsto no art. 3º da Lei nº 8666/93, a Administração deverá agir sempre em conformidade com os princípios básicos, não se permitindo a adoção de critérios destinados a frustrar o caráter competitivo da licitação, com a inserção de circunstâncias impertinentes ou irrelevantes para o cumprimento do contrato. A adoção de critérios diferenciados do edital padece de vicissitudes extremamente graves, pois inviabilizaria a participação de outras empresas sem justo motivo para limitar a competição.

Desta forma, vimos, por meio desta, questionar V. Sa. acerca das seguintes especificações:

- a) LOTE 2 – o Edital prevê "prime reduzido", sem informar o volume do prime. Solicitamos explicitar o volume do prime para oferta do produto que melhor se adeque às necessidades do órgão.

- b) LOTE 3 – Possibilidade de participação com equipo não fotossensível com injetor lateral valvulado que dispensa o uso de agulhas ou Equipo fotossensível sem injetor lateral, uma vez que não existe funcionalidade para injetores laterais em equipos fotossensíveis.
- c) LOTE 4 - Participação no processo com Equipos que já possuem conexão em ponta Cruz, dispensando assim a necessidade de utilizadores de adaptadores, o que reduz os riscos de contaminação dos equipos por redução da manipulação do mesmo.

No mais, considerando a o cenário imposto pela pandemia do COVID-19, a disponibilidade de equipamentos foi comprometida. Desta forma gostaríamos de verificar se a entrega dos equipamentos poderia ser realizada conforme um cronograma a ser definido juntamente com esta instituição.

- d) LOTE 5 - Possibilidade de alteração da especificação para incluir variação no comprimento do extensor. Caso negativo, questionamos se será aceito para a disputa do referido item extensor de 120cm ou de 150cm Fotossensível;
- e) LOTE 6 – Possibilidade de alteração da especificação para incluir variação do volume da seringa. Na impossibilidade de alteração, questionamos se é aceito para a disputa do referido item Seringa de 50ml.

As disposições contidas em editais licitatórios, **amparadas pelo princípio da legalidade**, contêm especificações previamente definidas pela Administração, objetivando a realização da **melhor contratação possível**.

A licitação consiste em um procedimento vinculado, com trâmite e acesso públicos, com suas proposições definidas criteriosamente segundo a lei, pelo qual **não se permite aos agentes administrativos à adoção de critérios não direcionados à perfeita consecução dos fins almejados pela Administração Pública**, vinculada precisamente aos princípios constitucionais publicistas, nos termos do art. 37 da CRFB/88.

Como é cediço, os dispositivos editalícios devem sempre ser norteados na busca da melhor contratação possível para a Administração Pública, tendo como base o binômio *"qualidade x onerosidade"*, que devem estar sempre em equilíbrio. O aumento do número de licitantes participantes

da sessão pública possibilita uma maior disputa, com a consequente redução dos custos envolvidos na aquisição, proporcionando uma gestão mais racional dos recursos públicos alocados à presente licitação.

É importante consignar que a manutenção de especificações restritivas em edital de licitação poderia configurar limitação injustificada do universo de prováveis licitantes aptos a disputarem o fornecimento destes produtos.

2 DO PEDIDO

Faz-se necessário o presente pedido de esclarecimento para que, não somente a empresa peticionaria, mas todas as empresas interessadas em participar do referido certame, possam elaborar corretamente a documentação a ser apresentada.

Por esta razão solicitamos a este respeitável órgão a manifestação acerca das considerações acima apresentadas.

ANA CLAUDIA COUTINHO DA
SILVA:93845057734
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA COUTINHO DA SILVA:93845057734
Dados: 2020.07.14 15:19:24 -03'00'

LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A.



Escrituras
Partilhas de Bens
Procurações
Atas Notariais
Reconhecimento de Firmas
Autenticação de Cópias
Testamentos
Casamentos
Nascimentos

1ª CIRCUNSCRIÇÃO
14º DISTRITO
R C P N
SÃO GONÇALO

José Guilherme Soares Filho
Tabelião e Registrador

CARTÓRIO DA 1ª CIRC. DO DISTRITO
David Porto da Silva
Substituto do Oficial
CAD. CGJ-RJ 94/10202

TRASLADO

Livro 144, Fls. 144-145, Ato 97

Procuração bastante que faz **LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A**,
na forma abaixo:

A O S 3 (TRÊS) dias do mês de DEZEMBRO (12) do ano de DOIS MIL E DEZENOVE (2019), neste Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito, situado na Rua Francisco Portela, nº 2679, compareceram perante mim, David Porto da Silva, Substituto do Tabelião, partes entre si justas e contratadas, a saber como Outorgante: **LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 31.673.254/0001-02 e na JUCERJA sob o NIRE 333.0010687-1, empresa brasileira, com sede na Av. Eugenio Borges, nº 1.092 e Av. Jequitibá, nº 09, Arsenal, cidade de São Gonçalo/RJ; neste ato, devidamente representada por: Diretor Presidente – **BERT BENDER**, alemão, nascido em 23/01/1969, casado, economista, portador do documento nº G398115-0, expedido pelo RNE/DPF, em 22/11/2017, e do CPF n. 064.483.707-14 e Diretor Comercial - **AFONSO AUGUSTO MOREIRA DE SOUSA**, brasileiro, nascido em 7/7/1961, casado, na comunhão parcial de bens, publicitário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02049434855, expedido pelo DETRAN/RJ, em 7/3/2012, e do CPF n. 675.473.467-15, ambos com endereço comercial na Avenida Doutor Eugenio Borges, nº 1092, Arsenal, São Gonçalo/RJ – CEP: 24.751-000, reconhecida como a própria, face aos documentos apresentados, o que porto por fé; e, pela Outorgante foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es), (1) **ANA CLÁUDIA COUTINHO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 05/10/1976, colaborada B Braun, portadora da Identidade de Advogado n. 110.259, expedida pelo OAB/RJ em 18/12/2009, e do CPF n. 938.450.577-34, e (2) **CRISTIANE MARQUES CEPEDA DO PRADO**, brasileira, casada, nascida em 08/07/1977, colaborada b braun, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 00124486478, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/12/2018, e do CPF n. 077.500.347-65, ambas com endereço comercial na Avenida Doutor Eugenio Borges, nº 1092, Arsenal, São Gonçalo, RJ – CEP: 24.751-000. A Outorgante representada pelos diretores supra qualificados, concede(m), as ora outorgadas, poderes para isoladamente: participar de concorrências públicas e administrativas, convites, tomadas de preços, pregões eletrônicos e presenciais, dispensas de licitações, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações, representações, ofertar lances em processos licitatórios públicos, podendo, para tanto, assinar documentos necessários, prestar declarações legais, cumprir exigências. Assinar contratos de fornecimento, objeto de licitação, junto aos poderes públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos e Paraestatais até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Outorgar Cartas de Preposição/Credenciamento no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três Milhões de Reais). Requerer e resolver o que for necessário, assinar, juntar e retirar documentos, praticando, enfim, todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato. **O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO ATÉ O DIA 27/11/2020. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO COM EXCEÇÃO DO**

CARTÓRIO DA 1ª CIRC. 9º DISTRITO
David Porfirio de Silva
Substituto do Oficial
C.A.D. CG - RJ 94/10202

DISPOSTO SOBRE OUTORGA DE PODERES EM CARTA DE PREPOSIÇÃO/CREDENCIAMENTO. PROCURAÇÃO LAVRADA ATRAVÉS DE MINUTA APRESENTADA. Os poderes ora outorgados também são igualmente válidos para que os Outorgados representem não apenas a matriz, mas também as filiais da Outorgante, estabelecidas nos seguintes endereços: (a) Av. Eugênio Borges, nº 1.092 e Av. Jequitibá, nº 09, Arsenal, cidade de São Gonçalo/RJ, CEP 24.751-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.673.254/0017-61; (b) Rua Edgar Marchiori, nº 255 – Km 04 – Portão 02, Distrito Industrial, Vinhedo/SP, CEP: 13.280-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.673.254/0009-51; (c) Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, 1380 – Ponte dos Carvalhos, Cabo De Santo Agostinho, PE, CEP 54580875, inscrita no CNPJ sob o nº 31.673.254/0002-85; (d) Estrada Guaxindiba, nº 1990, Lote 39E, CEP: 24.722-030, Bairro: Guaxindiba, São Gonçalo/RJ, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.673.254/0010-95; (e) R. Primeiro de Janeiro, nº 150, CEP 04.044-060, Vila Clementino, São Paulo/SP, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.673.254/0008-70; (f) R. Mateus Leme, nº 1631, CONJ 1, CEP 80.530-010, Centro Civico, Curitiba/PR, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.673.254/0018-42; (g) R. Doutor Vale, nº 296, Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90.560-010, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.673.254/0011-76; (h) R. Juacema, nº 56, Loja: 02 e 03, CEP 31.140-030, Graca, Belo Horizonte/MG, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.673.254/0005-28; (i) R. das Urbanas, nº 297, Edif. Amaratuba Trade sala 401, 402, 403 e 404, CEP 41.900-390, Amaralina, Salvador/BA, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.673.254/0020-67; (j) Rua Capitão José Luz, nº 58, Andar 3 Sala 302 e 303 Edif Emp. Rio Capibaribe, CEP 50.070-540, Coelhos, Recife/PE, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.673.254/0012-57; (k) R. Cincinato Braga, nº 37, Conj 71 Andar 7, CEP 01.333-011, Bela Vista, São Paulo/SP, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.673.254/0013-38; e (l) PR. Do Flamengo, nº 154, sala 901, CEP 22.210-030, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.673.254/0014-19. Certifico que a qualificação, incluindo o nome completo, do(a)s outorgante(s) e do(a)s procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)s outorgante(s), o(a)s qual(is) leu(ram) o presente instrumento e se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelas pessoas jurídicas e naturais a quem este instrumento interessar. Assim o disse(ram), e me pediu(ram) lhe(s) lavrasse a presente em minhas notas, a qual, lhe(s) sendo lida e achada conforme com o ajustado, aceita(m) e assina(m), dispensando as testemunhas, em conformidade com a Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça. Dou fé. Certifico e porto por fé que as custas devidas pelo presente ato estão definidas nas Leis Estaduais n. 3350/99 e n. 6370/12 e, ainda, na Portaria n. 2.358/2018 (república no DJE de 2/1/2019), da CGJ/RJ: a) emolumentos de R\$ 254,20 (Tabela 07, item 1), arquivamento de R\$ 10,74 (Tabela 01, item 4), duas comunicações de R\$ 12,46 cada uma (Tabela 01, item 5), totalizando R\$ 289,86; b) Acréscimos dos arts. 4º e 5º da Portaria n. 2.358/2018: R\$ 57,97 do FETJ, R\$ 14,49 do FUNDPERJ, R\$ 14,49 do FUNPERJ, Funarpen (4%) de R\$ 11,59, Distribuição de R\$ 30,61, RESSAG de R\$ 5,08 (atos gratuitos e PMCMV), totalizando R\$ 424,11, além do ISS de 5,91, perfazendo o total de R\$ 430,02.



Escrituras
Partilhas de Bens
Procurações
Atas Notariais
Reconhecimento de Firmas
Autenticação de Cópias
Testamentos
Casamentos
Nascimentos

1ª CIRCUNSCRIÇÃO
14º DISTRITO
RCPN
SÃO GONÇALO

José Guilherme Soares Filho
Tabelião e Registrador

Eu, (a.) David Porto da Silva, Substituto do Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas, e subscrevo: (aa.) LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A (repr. por BERT BENDER) - LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A (repr. por AFONSO AUGUSTO MOREIRA DE SOUSA). N. A. D. A. M.A.I.S se continha no referido termo, trasladado na mesma data. Por ser verdade, eu, David Porto da Silva, substituto do oficial, mandei extrair a presente, que assino.

DAVID PORTO DA SILVA

Substituto do tabelião

CARTÃO DA 1ª CIRC. 14º DISTRITO
David Porto da Silva
Substituto do Oficial
C.A.D. CC-2U 94/10302



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECZE 71360 IWN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

EM BRANCO

